



OS CAMINHOS DA CONSOLIDAÇÃO SENHORIAL-EPISCOPAL COMPOSTELANA NO SÉCULO XII*

Bruno Gonçalves Alvaro**

Resumo: as relações de negociação estabelecidas entre o senhorio-episcopal compostelano e a monarquia castelhana-leonesa, especificamente, na primeira metade do século XII, são profícuos exemplos do que temos identificado e defendido como uma interdependência entre estas duas instâncias. Principalmente, por considerarmos que este caráter de negociação, presente na documentação, pode ser interpretado como uma necessidade de ambas as partes, inseridas em um espaço de legitimidade, consolidarem suas posições frente ao conturbado contexto político daquele momento. Sendo assim, neste artigo, objetivamos analisar as estratégias que foram utilizadas pelo episcopado compostelano na busca pela consolidação do que temos denominado como poder senhorial-episcopal.

Palavras-chave: Senhorio-episcopal. Monarquia. Negociação.

THE WAYS OF THE CONSOLIDATES EPISCOPAL-MANOR COMPOSTELANA IN THE XII CENTURY

Abstract: *trading relations established between the landlord episcopal of Compostela and the Castilian-leonesa monarchy, specifically, in the first half of the XII century, are fruitful examples of what we have identified and defended as a inter-dependencies between these two instances. Mainly, because we believe that this character, this in the documentation, can be interpreted as a need for both parties, inserted in a space of legitimacy, consolidate their positions against the troubled political context of that time. So, in this article, we analyze the strategies that were used by the episcopate Compostela in the search by the consolidation of what we have termed as manor-episcopal power.*

Keywords: *Landlord-episcopal. Monarchy. Negotiation.*

* Recebido em: 30.08.2013. Aprovado em: 01.09.2013.

** Doutor em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Sergipe. Pesquisador associado do Vivarium – Laboratório de Estudos da Antiguidade e do Medievo (Núcleo Nordeste). E-mail: brunoalvaro@ufs.br.



Entre os anos finais do século XI e durante praticamente toda primeira metade do século XII, a Igreja de Santiago de Compostela exerceu papel de destaque no desenrolar das relações que foram se estabelecendo entre ela e o reino castelhano-leonês no âmbito territorial da Galiza, algumas vezes fora dele. Pode-se afirmar, aliás, que grande parte da atuação dos seus bispos nos serve como exemplos pertinentes para entendermos o desenrolar da atividade senhorial-episcopal na Idade Média Central.

UMA FORÇA SENHORIAL-EPISCOPAL NA GALIZA: SANTIAGO DE COMPOSTELA

Possuidora de um total de 527 senhorios, entre direitos, privilégios e territórios, durante a Idade Média, a Arquidiocese compostelana superou, em número, inclusive, a Igreja de Toledo, outra importante sede senhorial-episcopal, que, por sua vez detinha o total de 172 senhorios, ou seja, 355 a menos que a primeira. A mesma se viu cada vez mais diante de uma trajetória de duplo fortalecimento tanto como senhorio como diocese, possibilitando, deste modo, seu crescimento patrimonial e o exercício de sua autoridade senhorial-episcopal (PÉREZ VILLAMIL, 1916).

Tal dado quantitativo nos permite incorrer no pressuposto de sua importante posição nas esferas de doações senhoriais no Medievo ibérico, uma vez que seu raio de ação senhorial extravasava o próprio território galego. Por outro lado, subentender-se-ia que tal número poderia ser facilmente explicado por sua proximidade com a coroa castelhano-leonesa e com as forças aristocráticas locais. Entretanto, isso presumiria um modelo de dependência vertical por parte dela para com os demais, ou seja, quanto mais senhorios doados pela monarquia e/ou aristocracia laica, mais tal episcopado estaria sob sua égide de influência.

Acontece que este modelo é um caminho que optamos por evitar. Como demonstraremos a seguir, por meio da análise documental, tais doações senhoriais evidenciaram muito mais uma trama de negociações do que efetivamente uma subjugação. Ou seja, uma interdependência entre as duas instâncias. Isso não significa, porém, que não identificamos disputas e tensões entre o poder senhorial-episcopal e o poder monárquico castelhano-leonês.

Como dito, para nós, o que se estabelecia eram relações de interdependência, demarcando, deste modo, um constante diálogo entre o senhorio-episcopal compostelano e a monarquia, algo observável pelas constantes negociações fundamentadas nas doações de direitos e privilégios senhoriais. Isso se evidenciou, pois, quanto mais senhorios a monarquia sedia ao episcopado, mais fortalecido ele se via frente às situações específicas às quais a diocese enfrentava: conflitos locais, revoltas, a aristocracia laica e a própria monarquia em clima de constante tensão e tentativas de interferências na administração e no patrimônio diocesano ou mesmo ameaças vindas de fora do território cristão, como os muçulmanos, por exemplo.

Neste breve artigo analisaremos as relações de negociação estabelecidas entre o senhorio-episcopal de Santiago de Compostela e a monarquia castelhano-leonesa, como elas se desenrolaram e a maneira como foram mantidas na primeira parte do século XII. De maneira específica, procuramos estudar as tensões, as harmonizações, as tramas, enfim, o paulatino processo que foi a consolidação do senhorio-episcopal jacobeu que, conseqüentemente, permitiu o seu fortalecimento nos níveis econômico, político e eclesiástico, por meio de um caminho calcado entre complexas negociações fundamentadas no senhorio.

Nosso estudo delimitou-se, principalmente, entre os anos de 1100 e 1150, coincidindo com o período em que o bispo e depois arcebispo Diego Gelmírez esteve à frente do senhorio-episcopal compostelano. Neste mesmo momento, verificou-se uma conturbada situação política que envolveu Castela, Leão e Aragão e, como veremos, por mais de uma vez, as instâncias senhoriais e episcopais estiveram em posição de protagonismo frente às tensões pelas quais a região da Galiza passou.

Seguimos os rastros deixados na variada documentação que tivemos acesso para análise. E foram, principalmente, as crônicas cotejadas aos documentos diplomáticos que permitiram o aprofundamento acerca das relações mantidas entre o senhorio-episcopal de Santiago de Compostela e a monarquia castelhano-leonesa.



O PRÓLOGO: A COMPLEXA SITUAÇÃO DA MONARQUIA CASTELHANO-LEONESA EM PRINCÍPIOS DO SÉCULO XII

Não cabe aqui toda a retrospectiva da conhecida situação da monarquia castelhano-leonesa após a morte de Alfonso VI (DÍEZ, 1985; GUTIERREZ; BILBAO, 2011; CONDE, 1994; FERNÁNDEZ, 2000). Contudo, faz-se necessário abordarmos alguns aspectos pertinentes para que possamos compreender melhor os caminhos e decisões tomadas em meio ao turbilhão de conflitos em que se viram envolvidos de um lado o senhorio-episcopal jacobeu e do outro a instituição monárquica.

Quando em 1109 Alfonso VI morre sem deixar herdeiros masculinos, seu genro, Raimundo de Borgonha, havia falecido alguns anos antes, em 1107, em Grajal. O esposo de Urraca governara a Galiza ao seu lado há algum tempo e de certa maneira, graças à contínua ausência masculina para sucessão, seria o provável candidato a assumir o trono castelhano-leonês ao lado da filha de Alfonso VI. Porém, as vicissitudes se sobrepuseram e a situação política tomou caminhos complexos até que, por forte influência episcopal compostelana, Alfonso Raimúndez, o filho de Raimundo e Urraca, foi alçado como o novo monarca.

Tal trajetória foi cheia de desníveis: acordos, soluções, conflitos, alianças desfeitas e refeitas em um espaço de tempo, algumas vezes, muito curto. Contudo, ao analisarmos a atuação senhorial-episcopal, pudemos observar que suas relações com a monarquia evidenciaram aquilo que defendemos como uma interdependência entre esta e a monarquia, o que vai de encontro com os tradicionais moldes verticais. Ou seja, apesar de toda a interferência episcopal nas esferas dos conflitos sucessórios ou, respectivamente, toda a incursão laica nos assuntos eclesiásticos, o espaço de legitimidade monárquica ou episcopal não foi abalado.

Como consta na documentação cronística e na historiografia que se debruçou em sua análise, havia ares conspiratórios de aspiração ao trono por parte do borgonhês Raimundo junto ao seu primo Henrique, casado com Teresa, filha ilegítima do monarca Alfonso VI. Entretanto, como afirma Recuero Astray (2003, p. 12-5), tais intenções logo foram neutralizadas pelo conquistador de Toledo, que favoreceu Henrique às custas, precisamente, de seu primo e aliado, retirando deste o domínio de Portugal e dando-o ao primeiro e sua esposa Teresa. De todo modo, a partir deste ocorrido, Alfonso VI mantém uma postura reticente e cuidadosa, apesar de manter o domínio da Galiza nas mãos de Raimundo de Borgonha¹.

Percebe-se que a condição política, apesar do substantivo controle territorial alfonsino, não sem custos, já tendia à complexidade e melhor do que um conflito direto entre forças, a negociação tornou-se o caminho político mais viável. Não é nenhum paradoxo identificar em Raimundo interesses maiores, como a ascensão ao trono de Castela e Leão.

Os laços políticos estabelecidos com a monarquia alfonsina desde o casamento de Raimundo de Borgonha com Dona Urraca fortaleceram-se na medida em que o governo galego foi entregue às suas mãos em, aproximadamente, 1090. Vê-se cada vez mais o estreitamento com a casa de Borgonha, já que o segundo matrimônio de Alfonso VI foi celebrado com Constanza, tia do duque Eudes de Borgonha, outro primo de Raimundo. Não podemos ignorar, também, as relações com a Ordem de Cluny, cujos contatos remontam desde Fernando I (SANCHO, 1998). Segundo Recuero Astray (2003, p. 11),

en todo caso, es casi seguro que el gran abad Hugo de Cluny, otro de los tíos y parentes de la reina Constanza, no debió de ser ajeno a este entramado de relaciones familiares y políticas, que en aquellos años se estaban desarrollando entre la corte leonesa y algunos de los más importantes señores feudales del sur de Francia.

Para o medievalista Reilly, o casamento de Alfonso VI e Constanza está intimamente ligado com a presença do monge cluniacense Bernardo de Sauvetat à frente do importante mosteiro de Sahagún, uma vez que havia uma forte ligação entre os cluniacenses e os borgonheses. Este abade, aliás, assumirá o posto de arcebispo de Toledo, quando de sua conquista (REILLY, 1982, p. 12).² Percebe-se, deste modo, que Alfonso VI cerca-se por todos os lados, buscando constantes alianças para o fortalecimento da instituição monárquica.



É possível verificar que os laços familiares que foram se formando constituiu um fator importante na gradual tentativa de fortalecer a legitimidade da monarquia castelhano-leonesa. Contudo, faz-se necessário perceber que eles são ajustáveis às necessidades de tal legitimação e um dos dados fundamentais é a atuação episcopal, contra ou a favor de tais laços. Pois, não podemos ignorar que era a Igreja uma instância legitimadora dos vínculos matrimoniais, favorecendo ou não tais ligações. Deste modo seu apoio ou contrariedade poderia modificar os rumos estabelecidos por uma política empreendida através de tais estratégias.

É imprescindível atentarmos a alguns dados já descritos pela historiografia antes de nos fixarmos, especificamente, no objetivo de analisar de que maneira se constituíram as relações de negociação entre o senhorio-episcopal compostelano e essa monarquia em constante busca de legitimação.

Com as mortes de Raimundo de Borgonha, em 1107, e do único filho varão de Alfonso VI, em 1108, um grave problema se coloca à frente do rei. Como manter as rédeas no caminho político traçado desde a extinção de entraves como a divisão realizada quando da morte de seu pai, Fernando I: a unidade territorial do reino? Restava-lhe sua filha, Dona Urraca, viúva de Raimundo de Borgonha e herdeira legítima do trono. E que, deste a morte do marido, estava à frente da Galiza, território que testemunhava a gradual influencia do bispo Diego Gelmírez (REILLY, 1982; RECUERO ASTRAY, 2002).

A solução encontrada foi promover as segundas núpcias de sua filha com o monarca aragonês, Alfonso I, o Batalhador. Em parte, esperava-se com isso possibilitar uma linha sucessória em melhor acordo com o quadro peninsular naquele momento e, conseqüentemente, distanciar-se de elementos externos, como os borgonheses, que, frente às ameaças almorávidas, não atenderiam a manutenção dos territórios, uma vez que não eram vistos com bons olhos pelas forças locais representadas pelos condes castelhanos e leoneses. Como estratégia de manutenção da unificação do território castelhano-leonês, assegurar o reino a um futuro filho da união de Urraca e Alfonso de Aragão era a melhor opção enxergada, pois ainda possibilitaria a vinculação à própria coroa aragonesa.

No entanto, como ressalta o medievalista Astray (2003), do ponto de vista político, este matrimônio não solucionou os problemas sucessórios da monarquia, mas agravou ainda mais os problemas dinásticos que resultavam de, pela primeira vez, uma mulher ser a herdeira legítima do trono castelhano-leonês. Para o autor:

el Rey de Aragón resulto ser un candidato fallido al trono de León, a través de su matrimonio con doña Urraca: al margen de sus condiciones personales, como gobernante y como marido, sujetas a juicios históricos bastante subjetivos – al igual ocurre con la misma personalidad indudablemente inestable de la reina –, la realidad fue que casi nadie quiso que su reinado se llegara a hacer efectivo (RECUERO ASTRAY, 2003, p. 16).

Também não devemos ignorar dois outros aspectos: primeiro, a ausência de apoio eclesiástico que, se por um lado, deu seu aval à fórmula de sucessão que aceitava Urraca, por outro demarcava posições bem firmes e contrárias ao monarca aragonês; Em segundo, não se deve esquecer o papel protagonista da Galiza que, apesar do avanço islâmico sobre os reinos ocidentais da Península Ibérica, tal ameaça não foi uma constante para o território galego.

Aliás, os galegos sustentaram grande parte da oposição a Alfonso I, o Batalhador, e ali nasceu uma corrente de defesa dos possíveis direitos de Alfonso Raimúndez, como herdeiro de Urraca e neto de Alfonso VI, ao trono castelhano-leonês, formada tanto por eclesiásticos quanto por alguns grupos aristocráticos laicos.

Por fim, no que diz respeito ao insucesso matrimonial, que previa a unificação das coroas e o nascimento de um herdeiro, algo que nunca se efetivou, ele deve ser um ponto de partida para entendermos a importância do caráter senhorial do episcopado compostelano e como tal aspecto foi manejado pelo bispo Diego Gelmírez, que esteve à frente da Sé de Santiago.



TEMPO DE BUSCAR E TEMPO DE PERDER: AS NEGOCIAÇÕES SENHORIAIS DA IGREJA DE SANTIAGO DE COMPOSTELA E SUAS RELAÇÕES COM O CONDADO GALEGO DE RAIMUNDO DE BORGONHA ENTRE 1093 E 1107

A *Historia Compostelana*,³ redigida entre 1107 e 1149, apesar de ter sua composição dividida por diversos autores partidários a Diego Gelmírez, é um documento cuja pertinência é fundamental para entendermos as nuances que caracterizaram as relações entre o episcopado gelmiriano e a monarquia. Sua riqueza de detalhes e seu teor narrativo nos permitem diversas possibilidades de estudos e abordagens. No nosso caso, partimos de uma análise que cruzou suas informações com os diplomas disponíveis no *Tumbo A* da Catedral de Santiago de Compostela.⁴ Isto foi feito não com o objetivo de validar os relatos presentes na HC, ao contrário, a utilização notarial buscou ampliar ainda mais os temas abordados pela mesma, uma vez que, como parte integrante de sua narrativa, os seus autores fizeram uso de documentos chancelares como forma de enriquecimento ou mesmo para legitimação dos fatos narrados (REY, 1994; BARBANES, 2003).

Em 1100, Diego Gelmírez assumiu definitivamente a diocese e o senhorio de Santiago de Compostela como seu bispo eleito, é que identificamos o início do processo de consolidação e legitimação do poder senhorial-episcopal por meio, principalmente, das negociações senhoriais.⁵ *Grosso modo*, a própria HC já se principia como instrumento de demarcação da amplidão senhorial que dispõe a Igreja compostelana e das dificuldades enfrentadas por ela para sua manutenção, como atesta a advertência inicial verificada no início do Livro I:

Diego, arzobispo de la sede compostelana por la gracia de Dios, ordenó escribir este libro y guardarlo en el tesoro de Santiago para que, si alguno quisiere leerlo, pueda leer y conocer cuántos señoríos, cuántas propiedades, ornamentos y dignidades el arzobispo adquirió para su iglesia y cuántas persecuciones y peligros sufrió por parte de poderosos tiranos en su defensa (HC, 1994, p. 63).

Para Silva (2007, p. 122), por sua vez, a HC desde seu princípio deixa claro seu objetivo de:

dar a conocer los logros de Gelmírez en el acrecentamiento de los honores de su iglesia y la larga lucha sostenida por él frente a los tiranos que pretendieron discutirlos o arrebatarnos. Más allá de los tópicos de raíz clásica con que se aderezan luego los prólogos de los tres libros de la crónica, en los que se insiste en la vieja idea de la historia como *magistra vitae*, la advertencia preliminar es inequívoca: esta historia es una historia de poderes y poderosos, de ataques y defensas; es una historia de lucha política. Y está hecha a petición de parte. Es, por tanto, una historia interesada. Y especialmente interesante, en la medida en que nos permite situarnos en el punto de vista de uno de los participantes en la contienda por el poder.

Concordamos com as perspectivas defendidas por Silva, no entanto, identificamos também na HC algo além de ataques, defesas ou litígios que definiram desse modo a busca pelo poder representado na influente figura de Gelmírez. Percebe-se na crônica um forte teor de negociação e, em contrapartida, uma perceptível presença de tentativas de organização do espaço político. Isto evidencia as tensões nas quais estiveram envolvidos este senhorio-episcopal e a monarquia o que, ao mesmo tempo, não invalida a tese de Silva.

No entanto, antes mesmo de se observar o caminho da consolidação do poder senhorial-episcopal que estará em constante contato com a monarquia, verifica-se que seu processo de fortalecimento, de forma restrita no âmbito local e, principalmente, no momento em que a presença da monarquia se vê distante. Afinal, não há de se supor que a mesma nesse momento possuía tentáculos tão poderosos a ponto de conseguir colocar plenamente sob sua égide toda uma escorregadia aristocracia eclesiástica, que desde o século XII passa ao primeiro plano, relegando a laica a uma segunda fileira (PALLARES, SILVA, 1987; MORSEL, 2008).

Para que isso fique evidenciado de melhor maneira, recuemos um pouco e tomemos como exemplos analíticos, que corroboram tal negociação visando o que consideramos ser o processo de legitimação do poder senhorial-episcopal, algumas passagens da HC e alguns documentos presentes no *Tumbo A*.



Como já ressaltamos, entre 1090 e 1107, o condado da Galiza estava nas mãos de Raimundo de Borgonha, ao menos nominalmente. Não há consenso de sua representação entre os autores da HC; em alguns momentos ele é descrito como talentoso e de linhagem nobre, mas em algumas outras passagens é exposto sendo reprovado por Gelmírez ou limpando as manchas de seus pecados (HC, 1994, p. 117, 118, 121). Este próprio desencontro narrativo da Compostelana expressa a complexidade política em que se encontrava a região no século XII.

Durante esse curto período em que Raimundo esteve governando o condado ao lado de sua mulher, verifica-se que ele emite alguns documentos, sendo o primeiro que se tem notícia de um salvo conduto aos mercadores de Santiago, tentando colocar fim no conflito entre eles e alguns senhores locais, que, através da força, tomavam dos mercadores os usufrutos de seus negócios (Tumbo A. Doc. 74, 24 de setembro de 1095, p. 201-3). Além do conde borgonhês, sua esposa e um vasto número de senhores galegos, um dos confirmantes do documento é o então clérigo Diego Gelmírez, personagem que protagonizará a maior parte do processo de consolidação senhorial-episcopal em Santiago de Compostela. No caso deste decreto e em especial o teor que ele carrega, Gelmírez figura ao lado de Raimundo como a autoridade de justiça a ser reconhecida e a qual, tanto senhores e mercadores, deveriam prestar contas em futuros litígios. Este mesmo privilégio é confirmado, segundo a HC e o Tumbo A, por Alfonso VI, em ocasião de sua visita a tumba de Santiago (HC, 1994, p. 117-8; Tumbo A. Doc. 73, 1095, p. 200-1).

Entretanto, é possível inferir, ao menos na narrativa da HC, que Gelmírez já inicia a construção da sua futura legitimação senhorial frente a outros senhores, porém, ainda ao lado de Raimundo de Borgonha, que:

promulgó un edicto en virtud del cual ningún ciudadano se le debía tomar cosa alguna en prenda excepto por su propia causa y habiendo solicitado anteriormente justicia, y una vez denegada por el pontífice de la sede apostólica (HC, 1994, p. 118).⁷

Entendemos que isso se explicita, principalmente, pelo fato do clérigo em questão, no momento em que o decreto é assinado, ainda não ser o bispo de Santiago de Compostela, tampouco, seu senhor de fato, já que em 1095, ano da emissão do documento, conforme o Tumbo A, Gelmírez figurar apenas como notário do conde Raimundo de Borgonha, como demonstra a seguinte passagem: “*Eu, Diego Gelmírez, clérigo da sede de São Tiago, servidor e notário público do conde Don Raimundo, esta instituição faço conhecer e confirmo*” (Tumbo A. Doc. 74 – 24 de setembro de 1095. p. 201-203. p. 203).⁸ Porém, não se pode ignorar que a função de “chanceler” goza de todo um prestígio, além de que o acesso a tal função requeria toda uma gama de relações consolidadas previamente.

Como demonstra a própria HC, esta atividade era exercida por ele, pelo menos, desde 1093, por meio do apelo de todo um influente grupo compostelano, que foi prontamente atendido pelo recém-conde Raimundo de Borgonha que, diante da sede vacante da Igreja de Compostela e todos os graves problemas dos seus senhorios (HC, Libro I, cap. III, p. 77-79), escolheu Gelmírez como administrador de toda a terra e senhorio de Santiago:

Condescendiendo de corazón a la petición de éstos el venerable conde puso al frente de toda la tierra y el señorío del reverendísimo apóstol Santiago a Don Diego, canónigo de la iglesia de Santiago al que retenía consigo en la curia rodeado de honores como canceller y secretario suyo con autorización y licencia de todos los canónigos. Don Diego, iluminado por recta intención y ayudado por el prudente consejo de nobles varones, empezó con gran esfuerzo a restaurar lo destruido, conservar lo restaurado y mejorar lo conservado (HC, Libro I, cap. IV. p. 80).

Raimundo de Borgonha necessitava amplamente do apoio local para amenizar o quadro de tensão e para gradualmente tentar firmar sua autoridade em território galego e, como se observa, Gelmírez foi fundamental. Aos poucos, para se manter, o borgonhês percebeu que havia tempo de buscar e tempo de perder.

Sua negociação com Diego Gelmírez mudará drasticamente a partir da consagração deste como bispo da Igreja de Santiago de Compostela e, também, senhor da mesma (FLETCHER, 1984, p. 110-112), uma vez que, imediatamente após sua consagração, ele parte em viagem à Toledo e ao ser recebido pelo arcebispo Bernardo e pelo monarca Alfonso VI, consegue recuperar parte do senhorio



perdido “injustamente no tempo de seus antecessores” HC, Libro I, cap. IX. p. 86-88). Tal recuperação senhorial é ainda reconhecida pelo papado, como é possível verificar em um trecho da HC, que incorpora em sua narrativa uma carta de Pascual II fazendo referência ao direito senhorial garantido ao bispo eleito (HC, 1994, p. 87, 88-9).

Aos poucos o bispo compostelano vai reorganizando sua diocese e, conseqüentemente, seu espaço senhorial, recuperando paróquias e cada vez mais consolidando o poder senhorial-episcopal da Igreja de Santiago de Compostela, o que não ficará incólume diante de Raimundo de Borgonha.

Após certo silêncio documental, encontramos novamente o conde, porém, desta vez, em explícita negociação com o agora bispo compostelano. O capítulo XXIV da HC testemunha as queixas de Diego Gelmírez e sua reprovação ao portazgo⁹ cobrado por Raimundo no castelo de San Pelayo de Lodo que, segundo ele: “Todo aquel que había pasado o pasaba por aquella parte derramaba abundantes lágrimas no sólo por el dinero que perdía, sino por la gran deshonra que sufría, pues con frecuencia le desnudaban de sus vestidos” (HC, 1994, p. 118). No entanto, o senhor episcopal, ao contrário de se chocar diretamente com o conde borgonhês como poderíamos pressupor, segue um caminho inverso:

El obispo, al recordar los sufrimientos de éstos con ánimo compasivo, como conocía que por aquel entonces el cónsul estaba falto de dinero (pues les había prometido mucho a sus soldados, pero no tenía de dónde pagarles), quiso entregarle de los tributos de su propia iglesia una contribución monetaria exactamente igual a la que se le acostumbraba a dar de aquel castillo. Pero como el cónsul comprendió que el obispo insistía con tanta constancia por el bien de su alma, quitó con el consentimiento de su esposa por medio de duradera escritura entre otras dádivas y limosnas suyas aquel tributo y prohibió terminantemente a sus descendientes que lo reanudaran (HC, 1994, p. 118-9).

Alguns aspectos nos chamam atenção na transcrição acima. Em primeiro lugar, é possível verificar que o senhorio-episcopal compostelano consolidava-se cada vez mais tendo à sua frente Diego Gelmírez, a ponto da Igreja de Santiago repassar seus próprios tributos para arcar com as necessidades de pagamento de soldo militar de Raimundo de Borgonha. Parece-nos que o bispo aproveita-se da complicada situação econômica do conde que “pelo bem de sua alma” cede às pressões episcopais, contudo, não antes sem o consentimento de Urraca, o que derruba muitas das teses de que no período de vida de seu marido ela teve uma atuação discreta (RECUERO ASTRAY, 2002, p. 17).

Em segundo, verifica-se, de maneira explícita, a junção em seu discurso tanto a atuação senhorial – provendo a substituição do portazgo, que prejudicava seus “súditos” – quanto a episcopal – segundo a HC sua insistência era para o bem da alma de Raimundo, logo, opor-se a vontade do bispo (e da Igreja) prejudicava sua salvação.

Os caminhos da legitimação do poder senhorial-episcopal de Diego Gelmírez frente à Igreja de Santiago de Compostela cresciam cada vez mais e diante dos espaços deixados por Raimundo de Borgonha, sua influência aumentava colocando o bispo compostelano cada vez mais em pé de igualdade com a influência de domínio do conde borgonhês.

Recorrendo constantemente à estratégia de negociação, a Igreja compostelana aumenta passo a passo a dependência condal de Raimundo em relação ao episcopado. Contudo, ela não deixa de reconhecer a autoridade do conde, mesmo que enfraquecido diante das tensões econômicas e militares da quais se via sua administração. Entretanto, ao mesmo tempo verificamos o caminho da legitimidade do senhorio-episcopal compostelano, que estava no mesmo espaço de legitimidade condal de Raimundo de Borgonha. Para nós, isto evidencia o que chamamos de “interdependência”.

As doações atestam o amplo processo de legitimação da autoridade do poder senhorial-episcopal de Diego Gelmírez frente à Igreja compostelana e o gradual fortalecimento desta diocese.¹⁰ A quesito de balanço, o número de igrejas e mosteiros doados ao senhorio de Santiago, entre 1100 e 1140, somam 54 e 23, respectivamente.¹¹ Outras doações do próprio conde Raimundo e de sua esposa são atestadas tanto no *Tumbo A* quanto na HC (1994, p. 121-2; 127-31; *Tumbo A*. Doc. 77 – 13 de setembro de 1107. p. 206-8).

Com a morte de Raimundo de Borgonha abre-se espaço para que cada vez mais a influência do senhorio da Igreja de Santiago de Compostela seja exercida na Galiza e, no geral, é por meio da



autoridade do poder senhorial-episcopal exercido pela administração episcopal que os problemas sucessórios da monarquia castelhana-leonesa tende a mudar.

CONCLUSÕES

Ao adentrarem-se os subsequentes anos cujo trono castelhana-leonês esteve ora sob as querelas entre Urraca I e Alfonso I, o Batalhador, ora envolto no processo de consolidação do governo de Alfonso VII, o senhorio-episcopal de Santiago de Compostela não deixou de recorrer às estratégias de negociação.

Procurando manter-se sempre próximo as esferas de poder, o senhor-bispo Diego Gelmírez não abriu mão em nenhum momento de sua posição senhorial e episcopal, ao contrário, utilizou-se das duas para reforçar cada vez mais seu poder diante dos problemas que seu bispado enfrentou.

A questão é que identificamos aquilo que Julio Escalona Monge percebe quando analisa as relações entre a monarquia e as forças nobiliárquicas (ESCALONA MONGE, 2004). Ou seja, o caso compostelano possui uma especificidade que deve ser sublinhada: o poder senhorial-episcopal tem sua autoridade reconhecida pela monarquia castelhana-leonesa, que se encontra entre meados do século XI e durante todo o século XII, dependente de um processo de legitimação deveras confuso. Tal legitimação estava sujeita a forma como as doações dos direitos senhoriais à diocese de Santiago de Compostela, como ferramentas políticas, seriam manuseadas por aqueles que as recebessem. Ao mesmo tempo, não se trata de afirmar que houve tentativas explícitas de “usurpação” da posição monárquica de Castela e Leão pelo senhor-bispo Diego Gelmírez. Na verdade, identificamos um constante jogo político e institucional de interdependência de ambas as partes.

Isso significa que para a legitimação e a consequente manutenção do *statu quo* da monarquia foi elaborada uma complexa dinâmica de vínculos. O principal caminho para tal foi a negociação fundamentada nas doações de senhorios, possibilitando à coroa castelhana-leonesa, de algum modo, obter bases para sua legitimação e, ao mesmo tempo, almejar obediência dos episcopados. Como percebemos, aos senhorios episcopais também era frutífera tal prática, uma vez que, reconhecia-se a pertinência e a influência eclesiástica nos assuntos institucionais da monarquia naquele período. Ou seja, tal instituição estava estritamente vinculada aos ventos da Igreja, como organização cujo poder naquele período estava em franco crescimento.

O que acaba se explicitando, cada vez mais, é uma dependência monárquica, de cunho local, aos senhorios episcopais e vice-versa. Ou seja, entre esta constante variação entre, quem manda e quem obedece encontrava-se a prerrogativa do poder senhorial-episcopal, força esta que poderia minar ou fortalecer a legitimidade da coroa de Castela-Leão, ao mesmo tempo em que as negociações eram estratégias fundamentais para a manutenção do equilíbrio entre as duas instâncias.

Esta constatação rompe com uma noção tradicional da historiografia, exposta no já citado estudo realizado por Julio Escalona Monge. Este medievalista afirma que:

Por una parte, entraña un discurso moral, legitimador del poder regio, que tiende a elevar a la condición de realidad histórica el cliché de los «nobles egoístas» – movidos sólo por ambiciones personales y carentes de miras o concepciones políticas más elevadas – frente al de una monarquía preocupada por hacer valer una autoridad y unos derechos cuya bondad y legitimidad se dan por supuestas. Por otra parte, asumir y hacer propios los discursos emanados de la monarquía conduce en último término a establecer una relación inversamente proporcional entre poder regio y poder nobiliario y a reducir las dinámicas políticas de la Castilla plenomedieval a la alternancia entre dos «estados fundamentales»: ‘orden’ vs «caos»; «monarquía fuerte = nobleza sometida’ vs «monarquía débil = nobleza levantisca’. Se impone así una visión unidireccional de los hechos: un poder monárquico y unas políticas regias cuya bondad se asume, bien se imponen sobre una nobleza carente de otro programa político que no sea su interés inmediato (estado de ‘monarquía fuerte’), bien fracasan en ese intento (estado de ‘monarquía débil’), en perjuicio de la comunidad del reino. Aquí también juegan condicionantes de tipo historiográfico entre los medievalistas. Así, las diversas formulaciones de la sociedad feudal basadas en el ‘modelo francés’, donde predomina la idea de que el feudalismo surge por disolución/debilidad del poder regio a manos de una nobleza particularista, se puede conjugar fácilmente con la visión tradicional



derivada de las crónicas, para producir el tópico arraigadísimo de la monarquía castellano-leonesa como ‘monarquía fuerte’. Interpretaciones en este sentido abundan incluso en obras recientes, sin que esté suficientemente explicado el por qué de esa fortaleza del poder regio, sobre todo si al mismo tiempo se acepta – como se suele hacer al contemplar estos períodos desde la atalaya de los desarrollos bajomedievales – que las monarquías del siglo XII carecían de recursos organizacionales suficientes para imponer una acción de gobierno centralizada y efectiva sobre su territorio (ESCALONA MONGE, 2004, p. 102-3).

Verificamos o mesmo nas relações entre o senhorio-episcopal de Santiago de Compostela e a coroa de Castela e Leão. Ou seja, o que se observou foi uma constante busca por alianças que se desfazem e refazem constantemente entre esta diocese e a monarquia, por meio, justamente, das muitas doações realizadas por esta última a essa igreja e, para nós, a principal delas eram as de cunho senhorial ou, pelo menos, aquelas que mais interessavam ao bispado jacobeu.

Sendo assim, percebemos que as tradicionais fórmulas senhorio-episcopal submetido = monarquia forte versus monarquia enfraquecida = senhorio-episcopal insurgente não se aplicam, ao menos, aos casos estudados no período em questão, primeira metade do século XII. Foi, efetivamente, isto que procuramos demonstrar nesse curto estudo de caso e, ainda, evidenciar o processo gradual de consolidação do senhorio-episcopal compostelano e suas estratégias de negociação com a monarquia, verificando, deste modo, o que identificamos como uma interdependência de cunho horizontal.¹²

Notas

- 1 Apesar da Historia Compostelana (HC) afirmar que Alfonso VI “le distinguía con el privilegio de un afecto especial” (HC, Libro I, cap. XXVII, p. 122).
- 2 Também sobre o tema: MONTEMAYOR, 1992.
- 3 Documento no qual utilizamos a sigla HC para nos referir.
- 4 A partir desse ponto nos referiremos a edição a partir da sigla Tumbo A seguido do número do documento e sua datação.
- 5 Para alguns autores, como, por exemplo, José Barrero Somoza, o senhorio de Santiago nasce em um contexto de uma política de controle do território galego a partir de meados do século VIII e no decorrer do século IX. Neste caso foi fundamental a participação eclesiástica representada por bispos e abades (BARRERO SOMOZA, 1987).
- 6 Grifo meu.
- 7 Nesse caso em questão, trata-se do bispo de Santiago de Compostela. A palavra “pontífice” era comumente utilizada não só ao Papa, como também aos demais bispos católicos na Idade Média. No caso do termo “sede apostólica”, trata-se por ser Compostela detentora dos restos mortais do apóstolo que dá nome à diocese/arquidiocese.
- 8 “Ego Didacus Gelmirici, clericus apud sedem Sancti Iacobi nutritus et comitis domni Raimundi puplicus notarius hanc institutionem edidi et confirmo”. Tradução minha.
- 9 O portazgo era um imposto muito comum cobrado sobre a circulação de mercadorias e que era pago quando se passava em determinado lugar cujo poder senhorial, fosse eclesiástico ou laico, era exercido. Ver sobre isso: González Mínguez (1989). E, ainda: Cerro Herranz (1985) e Torrente Fernández (2009).
- 10 Como, por exemplo, as doações recebidas não só por parte do conde Raimundo de Borgonha, mas por diversos outros senhores locais da Galiza.
- 11 Entre doações reais, do Conde de Traba e sua família, de outros condes, pequenos senhores e cavaleiros e de cônego e clérigos, em geral (BARRERO SOMOZA, 1987).
- 12 Um estudo mais amplo foi desenvolvido em nossa tese de doutorado, intitulada, As Veredas da Negociação: Uma Análise Comparativa das Relações entre os Senhorios Episcopais de Santiago de Compostela e de Sigüenza com a Monarquia Castelhana-Leonesa na Primeira Metade do Século XII, defendida em maio de 2013, no Programa de Pós-graduação em História Comparada da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob orientação da Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva.



Referencias

- ALVARO, Bruno Gonçalves. *As Veredas da Negociação: uma análise comparativa das relações entre os senhorios episcopais de Santiago de Compostela e de Sigüenza com a Monarquia Castelhana-Leonesa na primeira metade do século XII*. Rio de Janeiro, 2013. 280 f. Tese (Doutorado em História Comparada) – Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.
- BARBANES, Anne-Lise. *Écrire l'histoire d'un évêque et de son Église au XIIe siècle: le cas de Diego Gelmírez (1100-1140) et de l'Historia Compostellana. Rives méditerranéennes*, Jeunes chercheurs 2003. Disponível em: <<http://rives.revues.org/85>>. Acesso em: 21 fev. 2013.
- BARRERO SOMOZA, José. *El Señorío de la Iglesia de Santiago de Compostela (Siglos IX-XIII)*. La Coruña: Diputación Provincial de A Coruña, 1987.
- CARMEN PALLARES, María del; PORTELA SILVA, Ermelindo. Elementos para el análisis de la aristocracia alto-medieval de Galicia: parentesco y patrimonio. *Studia historica. Historia medieval*, Salamanca, n. 5, p. 17-32, 1987.
- CERRO HERRANZ, María Filomena. Notas sobre una renta señorial: el arancel del Portazgo de Trujillo. *Norba. Revista de historia, Cáceres*, n. 6, p. 85-98, 1985.
- ESCALONA MONGE, Julio. Misericordia regia, es decir, negociemos: Alfonso VII y los Lara en la “Chronica Adefonsi imperatoris”. In: ALFONSO ANTÓN, María Isabel; ESCALONA MONGE, Julio; MARTIN, Georges. (Coord.). *Lucha política: condena y legitimación en la España medieval*. Lyon: ENS Éditions, 2004. p. 101-152.
- ESTEPA DÍEZ, Carlos. *El reinado de Alfonso VI*. Madrid: Spainfo Ings/ D.L. 1985.
- FALQUE REY, Emma. Introducción. In: *HISTORIA COMPOSTELANA*. Introducción, traducción, notas y índices de Emma Falque Rey. Madrid: Akal, 1994. p. 7-59.
- FLETCHER, Richard. A. *Saint James's Catapult: The Life and Times of Diego Gelmírez of Santiago de Compostela*. Oxford: Oxford University Press, 1984.
- GAMBRA GUTIERREZ, Andrés; SUAREZ BILBAO, Fernando. (Org.). *Alfonso VI: imperator totius orbis Hispanie*. Madrid: Editorial Sanz y Torres, 2011.
- GARCÍA FITZ, Francisco. *Relaciones políticas y guerra. La experiencia castellano-leonesa frente al Islam. Siglos XI-XIII*. Sevilla: Universidad de Sevilla, Secretariado de Publicaciones, 2002.
- GIVEN, James B. *Inquisition and Medieval Society: power, discipline and resistance in Languedoc*. Ithaca & Londres: Cornell University Press, 1997.
- GONZÁLEZ MÍNGUEZ, César. *El portazgo en la Edad Media: aproximación a su estudio en la corona de Castilla*. Bilbao: Servicio Editorial del Universidad del País Vasco, 1989.
- HISTORIA COMPOSTELANA*. Introducción, traducción, notas y índices de Emma Falque Rey. Madrid: Akal, 1994.
- LA DOCUMENTACIÓN DEL TUMBO A DE LA CATEDRAL DE SANTIAGO DE COMPOSTELA*. Estudio y Edición de Manuel Lucas Álvarez. León: Centro de Estudios e Investigación San Isidoro, Caja de España de Inversiones, Caja de Ahorros y Monte Piedad, Archivo Histórico Diocesano, 1997.
- LINAGE CONDE, José Antonio. *Alfonso VI, el rey hispano y europeo de las tres religiones (1065-1109)*. Burgos: La Olmeda, 1994.
- MÍNGUEZ FERNÁNDEZ, José María. *Alfonso VI: poder, expansión y reorganización interior*. San Sebastián, Guipúzcoa: Nerea, 2000.
- MONTEMAYOR, Julián. Alfonso VI e Bernardo de Agen ou a consagração frustrada. In: CAR-DAILLAC, Louis. (Org.). *Toledo, séculos XII-XIII. Muçulmanos, cristãos e judeus: o saber e a tolerância*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992. p. 56-64.



MORSEL, Joseph. La aristocracia medieval: el dominio social en Occidente (siglos V-XV). València: Publicaciones de la Universitat de València, 2008.

PÉREZ VILLAMIL, Manuel. El señorío temporal de los obispos de España en la Edad Media. Informe dado à la Real Academia de la Historia con motivo de la <Historia de la Antiquísima Villa de Albalate del Arzobispo>. Boletín de la Real Academia de la Historia, Madrid, t. 68, p. 361-390, 1916.

PORTELA SILVA, Ermelindo. Diego Gelmírez. Los años de preparación (1065-1100). Studia historica. Historia medieval, Salamanca, n. 25, p. 121-141, 2007.

RECUERO ASTRAY, Manuel. Alfonso VII (1126-1157). Burgos: Editorial La Olmeda, 2003.

_____. Introducción: doña Urraca y Galicia. In: Documentos Medievales del Reino de Galicia: Doña Urraca (1095-1126). Dirección de Manuel Recuero Astray con la colaboración de María Ángeles Rodríguez Prieto y Paz Romero Portilla. Galicia/ La Coruña: Xunta de Galicia/ Universidad da Coruña, 2002. p. 15-26.

REILLY, Bernard F. The Kingdom of Leon-Castilla under King Alfonso VI, 1065-1109. Princeton: Princeton University Press, 1988.

_____. The Kingdom of Leon-Castilla under Queen Urraca (1109-1126). Princeton: Princeton University Press, 1982.

RUCQUOI, Adeline. História Medieval da Península Ibérica. Lisboa: Estampa, 1995.

SANZ SANCHO, Iluminado. La política de Fernando I respecto a Roma y Cluny. *Codex aquilarensis: Cuadernos de investigación del Monasterio de Santa María la Real*, Palencia, n. 13, p. 101-120, 1998.

TORRENTE FERNÁNDEZ, María Isabel. El portazgo de Olloniego, punto de conflicto entre señoríos y mercaderes. In: MARTÍNEZ SOPENA, Pascual; VAL VALDIVIESO, María Isabel del. (Coord.). *Castilla y el mundo feudal: homenaje al profesor Julio Valdeón*. Valladolid: Universidad de Valladolid/ Junta de Castilla y León/ Consejería de Cultura y Turismo, 2009. V. 3. p. 91-11.

